



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.335/2003.

Altera a denominação de Escola da Rede  
Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

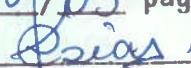
Art. 1º - A Escola Municipal Professora Maria Izabel Damasceno Simão, criada através da Lei Municipal n.º 2.335/2003, passa a ser denominada 'COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA MARIA IZABEL DAMASCENO SIMÃO'.

Parágrafo único: A alteração na denominação da unidade escolar se justifica em face da mesma ter passado a atender, também, ao ensino médio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5119
Data	31/10/03 pág. 10
	
	S EVIDOR